



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Matheus Cadorin**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem (o requerimento deve ser subscrito por 1/10 dos membros do Parlamento), com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da **Frente Parlamentar da Liberdade Econômica e Inovação**, com o objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor, bem como facilitar e evitar barreiras à inovação no Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 01/02/2023

Dep. Matheus Cadorin

TERMO DE ADESÃO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no Art. 40, §4o do Regimento Interno (Resolução no 001/2019), manifestam sua adesão à Frente Parlamentar da Liberdade Econômica e Inovação, com o objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor, bem como facilitar e evitar barreiras à inovação no Estado de Santa Catarina, assumindo compromisso com os seguintes pontos:

1. Não utilizar valores adicionais do dinheiro do pagador de impostos para executar os trabalhos da Frente Parlamentar;
2. Defender os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e do livre exercício de qualquer atividade econômica independente de autorização de órgãos públicos;
3. Votar pela redução de gastos do setor público e defender o equilíbrio orçamentário pela redução de gastos, e não do aumento de impostos; Combater o déficit do setor público com a sua redução de custos operacionais e não com aumento de receita;
4. Se posicionar contra propostas e a favor da revogação de normas que expandam o poder discricionário de agentes públicos sobre o domínio econômico e dão margem à corrupção feita pela venda de facilidades oferecidas por tais agentes que intervêm na economia;
5. Combater propostas que resultem na diminuição da capacidade de decisão e escolha do indivíduo ou que criem empecilhos à livre iniciativa, às trocas voluntárias, à livre concorrência ou ao empreendedorismo, defendendo a a revogação de normas e regulamentações que limitam a atividade empreendedora;
6. Defender a liberdade de ofício, de associação profissional e sindical, garantindo a cada trabalhador o direito de desempenhar suas funções mesmo sem estar vinculado a um coletivo ou organização, bem como o direito de a estas organizações não prestar qualquer contribuição pecuniária se assim entender melhor;
7. Possuir sempre presunção de inocência para com o gerador de riquezas da sociedade, defendendo modelos de autorização de atividade econômica por autodeclaração do interessado, com responsabilização em caso de fornecimento de informações errada, invertendo o polo do Estado autorizador para todos os casos para o estado que orienta e educa apenas nos casos de descumprimento;
8. Defender e votar a favor de privatizações e desestatizações, pela compreensão de que o Estado não deve realizar exploração da atividade econômica;
9. Defender e votar pela expansão dos prazos de validades de alvarás, permissões, certidões e autorizações, visando a facilitação da atividade empresarial e empreendedora;
10. Combater o gasto público pela compreensão de que ele ocorre em substituição predatória aos gastos dos agentes econômicos, e não em

- soma a este;
11. Aplicar, em pareceres e na atividade parlamentar, o disposto na Lei Complementar 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - em especial o disposto acerca de comprometimento da Receita do Setor Público com folha de pagamento, e a necessidade de estimativa de impactação orçamentária-financeira para quaisquer aumentos de custos neste sentido;
 12. Se posicionar de forma contrária à criação de burocracias que afetem a iniciativa privada bem como a interação do cidadão com o Estado, votando de forma contrária também à implementação de obrigações acessórias;
 13. Defender e associar universidades e centros de excelência em pesquisas públicas e privadas, capazes de operar em redes colaborativas e em coordenação com a estruturação de ecossistemas de inovação em áreas estratégicas, proporcionando melhor gestão, menos burocracia, novas fontes de recursos não-estatais e parcerias com o setor privado voltadas à pesquisa e inovação tecnológica;
 14. Defender o setor de ciência, tecnologia e inovação como estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Estado, promovendo parcerias e criando ambiente favorável para investimentos privados e geração de mão de obra técnica.

Sala das Sessões, 01/02/2023

Dep. Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 01/02/2023, às 11:52.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 01/02/2023, às 12:18.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 01/02/2023, às 12:31.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 01/02/2023, às 22:35.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 02/02/2023, às 09:00.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em 02/02/2023, às 10:35.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em 02/02/2023, às 11:24.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 02/02/2023, às 12:22.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 07/02/2023, às 11:11.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em 08/02/2023, às 15:41.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 08/02/2023, às 15:46.
